



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E
RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS - PROSAP

INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Interessado: Coordenadoria Executiva da UEP - PROSAP

Origem: Solicitação de contratação nº 20240315001

Assunto: Contratação de consultor individual

Versam os autos sobre a indicação de dotação orçamentária destinada à contratação de Consultor individual para elaboração da avaliação intermediária do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés de Margens do Rio Parauapebas – PROSAP, no valor de **R\$ 192.384,00 (cento e noventa e dois mil e trezentos e oitenta e quatro reais)** no período de 120 (cento e vinte) dias.

A despesa a ser realizada possui adequação orçamentária e financeira na lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O dispêndio enquadra-se na seguinte dotação orçamentária, obedecendo ao Art. 92, VIII, da Lei 14.133:

Classificação Institucional: 4001 – PROSAP – Prog. de Saneam. Ambient. Rio Parauapebas

Classificação Funcional: 04 512 4092 2.028 Manutenção da Unidade Executora do Projeto/UEP-PROSAP

Classificação Econômica: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Subitem: 3.3.90.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica

Saldo Orçamentário:..... R\$ 496.722,06

Valor Estimado:.....R\$ 160.320,00

Classificação Econômica: 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Subitem: 3.3.90.47.99 – Outras Obrigações Tributárias e Contributivas

Saldo Orçamentário:..... R\$ 169.344,44

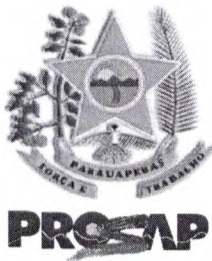
Valor Estimado:.....R\$ 32.064,00

O processo segue para a Subcoordenadoria de Aquisições da UEP - PROSAP, para adoção das providências cabíveis.

Parauapebas, 15 de março de 2024.

Daniel Benguigui
Coordenador Executivo da UEP do PROSAP

Laryssa M. B. de Sousa
Subcoord. Administrativa e Financeira



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de consultor individual para a elaboração da avaliação intermediária do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem, Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas - PROSAP.

Na qualidade de ordenador de despesas da Unidade Executora do Programa - UEP, declaro, para os efeitos do inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

PARAUPEBAS - PA, 16 de abril de 2024.

Daniel Benguigui
Coordenador Executivo da UEP/PROSAP
Decreto 1256/2019